



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.173, de 25.06.91.

Dispõe sobre denominação de Rua Nunciata Caneschi a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nunciata Caneschi a conhecida Rua Franel, situada na Vila do mesmo nome, que tem seu início na Rua José de Assis Nogueira e vai até o seu final, que não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de junho de 1991.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal